

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 21/13

João Pessoa, 12 de março de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei º 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que estabelece normas de funcionamento e composição de equipe;

Considerando o Decreto Nº 7508 DE 28 de junho de 2011 (Federal) que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

Considerando a Portaria Nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011 que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Assembléia Ordinária do dia 11 de março de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar ao Cadastramento do serviço de CAPS AD III Regional e do CAPS Infantil Regional no município de PRINCESA ISABEL-PB.

Parágrafo Único – Este serviço será referência para os todos os municípios da 11º Região de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB